

LEI MUNICIPAL _____/2025

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º40/2025 – QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$(1,00)
4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0012	1.710	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fonte de recurso: na forma do parágrafo 1.º, incisos II e III do parágrafo 1.º do artigo 43 Lei Federal 4.320/64:

I – Anulação do importe de R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011 – Fonte: 1.710 – Nomenclatura: Ampliações e Melhorias na Malha Rodoviária;

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$(1,00)
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.710	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIARIA	150.000,00
Total			150.000,00

II – Excesso de arrecadação no importe de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) apurado na Fonte: 1.710.000 – Transferência Especial do Estado.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.710	R\$200.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 02 de outubro de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara